September 1997

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

REDAÇAC FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL
Em: 18 109 123
Ass.:
PRESIDENTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS PUBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO EM 18 10 123

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO MISTICA

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES O TÍTULO HONORÍFICO DE PATRONO OU PATRONA DA SEMANA FARROUPILHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1	LIDO -
Dia: 15	109123
Ass.	dhode
	Présidente

A VEREADORA CRISTINA SOARES MORAES, pertencente a bancada do PTB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, § 1º, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Borges/RS combinado com o art. 49, caput, da Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Institui no Município de Campos Borges/RS o título honorífico de Patrono ou Patrona da Semana Farroupilha.

Parágrafo Único. O título honorífico de Patrono ou Patrona da Semana Farroupilha será concedido todo ano durante a comemoração da Semana Farroupilha.

- Art. 2º O Patrono ou Patrona da Semana Farroupilha deverá ser pessoa de reconhecida trajetória no meio tradicionalista do Município de Campos Borges/RS.
- Art. 3º A indicação do Patrono ou Patrona será feita por comissão integrada por 1 (um) representante de cada entidade tradicionalista do Município, sendo elas as seguintes: Piquete de Laçadores Negrinho do Pastoreio, CTG Galpão Hospitaleiro, CTG Tapera Velha, Piquete de Laçadores Estampa Crioula, Piquete de Laçadores Porteira Aberta, Piquete de Laçadores os Charruas.
- Art. 4º Fica denominado de "Patrono ou Patrona da Semana Farroupilha" o tradicionalista ou a tradicionalista residente no município de Campos Borges, que tenha o nome indicado pela comissão integrada pelas entidades tradicionalistas, nos termos do Art. 3º, e desde que tenha prestado relevantes serviços ao tradicionalismo gaúcho do Município de Campos Borges/RS.

STATE OF THE PARTY OF THE PARTY

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

Art. 5° A Homenagem será prestada na abertura das Festividades da Semana Farroupilha, a cada ano, mediante a entrega do título honorífico realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Campos Borges/RS.

Art. 6º Esta lei será regulamentada naquilo que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 15 de setembro de 2023.

CRISTINA SOARES MORAES

ALLONS LATIVO BILLING BA

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos em anexo, para apreciação e votação por Vossas Excelências, o projeto de lei que INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES O TÍTULO HONORÍFICO DE PATRONO OU PATRONA DA SEMANA FARROUPILHA.

O objetivo é homenagear homens e mulheres com destacada trajetória no meio tradicionalista do Município, prestando-lhes, com a concessão de título honorifico, o reconhecimento e a gratidão da comunidade pela atuação em prol da preservação dos costumes e valores gauchescos.

Diante de todo o exposto apresentamos este projeto de lei para que os Nobres Colegas Vereadores analisem e votem favorável.

Maiores considerações a respeito da matéria serão feitas em Plenário, quando da apreciação do presente Projeto de Lei.

Campos Borges/RS, 15 de setembro de 2023.

CRISTINA SOARES MORAES